## CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM



CNPJ 66.234.691/0001-04

EMENDA ADITIVA Nº01/2013 À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

"CRIA O PROJETO DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO PROJETO DE LEI N°38/2013".

**Art. 1º.** Onde couber nos Anexos do Projeto de Lei nº38/2013 fica acrescentada a seguinte programação:

Órgão.....: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade.....: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade....... 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função....: 12 – Educação

Subfunção...... 364 – Ensino Superior

Programa.....: 0020 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade.: 2301 – Apoio ao Transporte Universitário

Natureza de Despesa: 33.90.18.00 (Auxílio Financeiro a Estudantes)

Valor da Dotação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor do Acréscimo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.364.0020.2301 - 33901800

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do Projeto de Lei 38/2013:

Órgão.....: 02 – Poder Executivo

Unidade.....: 08 – Secretaria de Agricultura

Subunidade.......... 01 – Secretaria de Agricultura

Função.....: 20 – Agricultura

Subfunção.....: 606 – Extensão Rural

Programa...... 0515 – Seção Apoio a Agricultura/ Pecuária

Projeto/Atividade.: 2151 – Manutenção Atividade Convênio Emater

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 66.234.691/0001-04

Natureza de Despesa: 33.30.41.00 (Contribuições)

Dotação Orçam.: 02.08.01.20.606.0515.2151 - 33304100 - Ficha 509

Valor da Anulação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão.....: 02 – Poder Executivo

Unidade...... 11 – Secretaria da Cidade

Subunidade.........: 01 – Secretaria da Cidade

Função...... 15 – Urbanismo

Subfunção...... 452 – Serviços Urbanos

Programa...... 0512 – Setor de Limp. Públicas, Pca., Parq. Jardim

Projeto/Atividade.: 2165 – Manut. Ativ. Serv. Limpeza Pública

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serv. Terc. – P. Jurídica)

Dotação Orçam.: 02.11.01.15.452.0512.2165 – 33903900 – Ficha 567

Valor da Anulação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mutum, 24 de Outubro de 2013.

Marcone Rosa da Silva – Vereador

Marcos Roberto Pinheiro de Lacerda – Vereador

Tarciso Correa de Oliveira - Vereador

Nelia Eterna de Oliveira Senra – Vereadora

Nilton Marques de Lima – Vereador

Paulo Antonio Alves - Vereador